



PROJETO DE LEI Nº 1176, DE 12 DE JULHO DE 2023.

APROVADO UNANIMEMENTE

EM

19/07/23


PRESIDENTE

“Altera a Lei Municipal nº. 896, de 07 de dezembro de 2021, que ‘cria a gratificação por desempenho de Atividade Delegada a ser paga aos Policiais Militares do estado de São Paulo, nos termos em que especificam por meio de convenio celebrado com o município de Natividade da Serra e dá outras providências’ que especifica”.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem propor, na forma regimental, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 896, de 07 de dezembro de 2021 passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica criada a gratificação por desempenho de atividade delegada a ser paga mensalmente aos integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo que exerçam a atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por força de convênio celebrado com o Município de Natividade da Serra, cuja a verba terá caráter indenizatório”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 12 de julho de 2023.



EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LIDO

EM 19/07/2023


PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

Encaminhamos a Vossas Excelências a presente propositura, que "Altera a Lei Municipal n.º. 896, de 07 de dezembro de 2021, que 'cria a gratificação por desempenho de Atividade Delegada a ser paga aos Policiais Militares do estado de São Paulo", para que seja incluída no texto legal a isenção da incidência do Imposto de Renda sobre a gratificação em questão, em atendimento à solicitação da classe policial e em sintonia com as cidades do Estado de São Paulo, em especial do Vale do Paraíba, que vêm adotando a medida.

Portanto, aguardamos a colaboração dessa E. Casa para aprovação da propositura.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal